

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I N° 6250/03 N.º 1542 de 24/01/03
de 17 de janeiro de 2003

Declara de Utilidade Pública o "Instituto de
Filantropia".

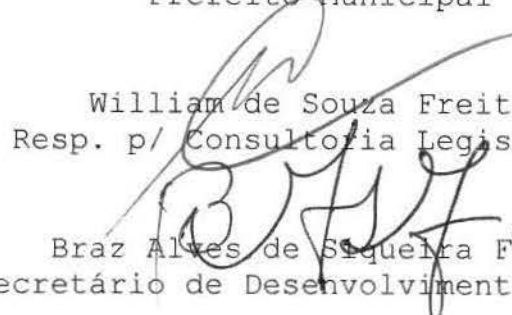
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber
que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte
lei:

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública o "Instituto
de Filantropia".

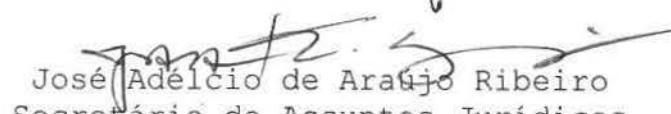
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de
janeiro de 2003.

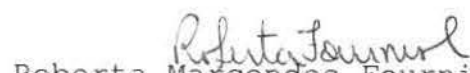

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa


Braz Alves de Siqueira Filho
Secretário de Desenvolvimento Social


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de
janeiro do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 373/02 de autoria do Vereador Jorley Amaral)